Lei nº 1.062.

{Projeto de Lei nº 100/72}

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviço de Contabilidade

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

III - Viagens, Estadias, Conduções Refeições, suplementação essa, a se fazer de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Artigo 2º Os encargos decorrentes do artigo 1º, da presente lei, correrão à conta da anulação dos recursos oriundos do crédito especial objeto da Lei nº 1.007, de 3 de julho de 1972.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de novembro de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito Municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

José Augusto de Oliveira

Lei nº 1.063

{Projeto de Lei nº 101/72}

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica